

RESOLUÇÃO N° 37/2006

(Publicada no Diário Oficial de 18 e 19/11/2006)

Ratifica e retifica a Resolução nº 15/2005 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 31 de outubro de 1991 e Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 15/2005 - PROBAHIA, que aprovou “*ad referendum*” do Plenário, nos termos do art. 22 do seu Regimento Interno, a concessão do benefício do crédito presumido, à GRENDENE S/A, retificando o inciso I do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Crédito Presumido - fixa em 98% (noventa e oito por cento) do imposto incidente, o percentual do Crédito Presumido a ser utilizado pela GRENDENE S/A, nas operações de saídas de calçados plásticos injetados, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 17 de novembro de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente